

19h37 - 09/09/09



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JOSÉ MENTOR

EMENDA ADITIVA Nº 15, DE 2009
(Deputado JOSÉ MENTOR - PT/SP)

(Almanão)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 7494/2006
(PL 7.225, DE 2002 e PL 3.021, de 2008, apensados)

Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências.

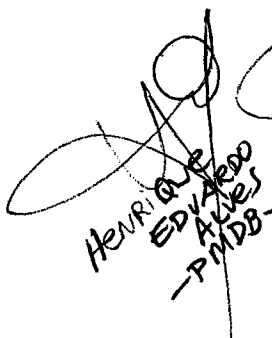
Acrescente-se ao Artigo 1º, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.494/2006, a seguinte expressão:

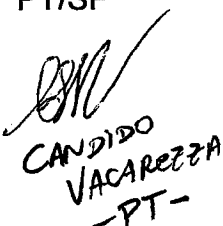
“Art. 1º

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o *caput* do art. 1º, serão extensivos às fundações públicas de direito privado, que tenham como finalidade a prestação de serviços na área de saúde.”

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2009.


JOSÉ MENTOR
Deputado Federal
PT/SP


HENRIQUE
EDUARDO
ALVES
-PMDB-


CANDIDO
VACCAREZZA
-PT-



70CE121F53